

LEI Nº 276/2023, DE 03 DE novembro DE 2023

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI

Em 27 / 10 / 2023
Clarice de Sousa Roberto
PRÉSIDENTE

"Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade do Município de Santana do Piauí-PI e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, a Mesa Diretora Promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

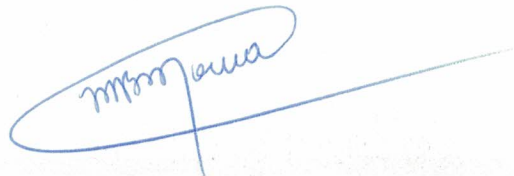
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

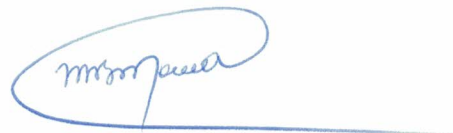


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE Novembro DE 2023.

Maria José de Sousa Moura
MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO (ITENS PARA LEILÃO)
01	01	ANTENA PARA INTERNET RURAL
02	01	TRANSFORMADOR TRIFASICO
03	01	TRANSFORMADOR TRIFASICO
04	01	BEBEDOURO
05	03	MESA DE MADEIRA
06	01	MESA DE FERRO
07	01	BALANÇA DIGITAL
08	03	BALANÇA CAUDURO
09	03	BALANÇA DE BANHEIRO
10	01	ESTUFA PARA ESTIRILIZAÇÃO
11	01	ESTUFA PARA ESTIRILIZAÇÃO
12	01	ESTUFA PARA ESTIRILIZAÇÃO
13	01	CADEIRA ODONTOLOGICA
14	02	APARELHO PARA VER EXAMES
15	10	CADEIRA DE FERRO
16	01	PIA INOX
17	01	PIA DE MARMORE
18	02	GELADEIRAS
19	01	FOGÃO 4 BOCAS
20	02	LIQUIDIFICADOR
21	04	IMPRESSORA GRANDE
22	04	IMPRESSORA PEQUENA
23	21	CPU
24	08	MONITOR
25	17	ESTABILIZADOR
26	03	TELEVISÃO
27	01	ARMARIO DUAS PORTA DE FERRO
28	01	CENTRAL DE AR
29	01	PROJETOR DATA SHOW
30	02	NOTEBOOK
31	01	DVD
32	24	TECLADOS
33	02	EXTERMAX
34	01	MIXALLOY



35	01	BEBEDOURO DE PAREDE
36	01	PIA DE BANHEIRO
37	02	LIXEIRO INOX
38	01	FIAT ESTRADA
39	01	FIAT MOBI
40	01	FIAT UNO
41	01	AMBULÂNCIA S10



Aprovado em Primeira

Discussão por unanimidade

Sala das Sessões Em 27 / 10 / 23

Glauco Helena de Conceição

SECRETÁRIO

Aprovado em segundo

Discussão por unanimidade

Sala das Sessões Em 27 / 10 / 23

Glauco Helena de Conceição

SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

Câmara Mun. de Santana do Piauí-PI

Glauco Helena de Conceição

SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 30 / 10 / 20 23

Clarito de Sousa Roberto

PRESIDENTE

SANCIONADA

Nesta data 03 / 11 / 20 23

Mauro José de Sousa Moura

PREFEITO MUNICIPAL